



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Documento de Formalização da Demanda nº 15/2026.

Três Cachoeiras, 14 de outubro de 2026.

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Setor de Licitações e Contratos

1. Objeto:

Construção de Salas de Aula na EMEF Fernando Ferrari.

2. Justificativa:

A presente demanda tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de duas salas de aula na Escola Municipal de Ensino Fundamental Fernando Ferrari, localizada no Município de Três Cachoeiras/RS, visando à ampliação da estrutura física da unidade escolar e à implantação de turmas destinadas ao atendimento de crianças da Educação Infantil.

A necessidade da contratação decorre da demanda por ampliação da oferta de vagas na Educação Infantil da rede municipal de ensino, sendo necessária a adequação da infraestrutura física para possibilitar o atendimento de novas turmas em ambiente apropriado, seguro e compatível com as necessidades das crianças.

A construção das duas salas de aula permitirá ampliar a capacidade de atendimento da unidade escolar, contribuindo para a expansão da oferta de vagas, para o atendimento das necessidades das famílias do Município e para o fortalecimento das políticas públicas municipais de Educação Infantil.

A disponibilização de espaços físicos adequados constitui condição essencial para a organização e o funcionamento das turmas, devendo a estrutura atender aos requisitos de segurança, acessibilidade, salubridade, conforto e demais normas técnicas e educacionais aplicáveis, observadas as especificidades do atendimento às crianças na faixa etária correspondente.

A contratação está alinhada ao dever do Poder Público de promover o acesso à Educação Infantil, nos termos da legislação educacional vigente, e visa proporcionar melhores condições para a ampliação do atendimento educacional no Município de Três Cachoeiras/RS.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

3. Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A contratação pretendida por esta secretaria está prevista no Plano Anual de Contratações, restando comprovado o alinhamento desta com o planejamento da Administração.

4. Especificação, exigência técnica e quantidade:

De acordo com o projeto anexo.

5. Estimativa do valor da contratação:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 421.811,86.

6. Modalidade de licitação e justificativa:

Concorrência para obras, visto que trata-se de toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. Documentação específica: (Se necessário)

De acordo com o exigido pelo setor de Licitações.

8. Prazo do contrato:

O prazo da vigência do contrato será de 04 meses, podendo ser prorrogado mediante vontade entre as partes.

9. Prazo da entrega:

O prazo para entrega de materiais / prestação de serviços será de 04 meses, podendo ser prorrogado mediante vontade entre as partes.

10. Fiscal do contrato:

A fiscalização do contrato ficará a cargo das Arquitetas Anelize Dias, Talita Borges e Paula Scheffer, servidoras do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras.

11. Dotação orçamentária:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da rubrica:

Projeto/Atividade: 2006



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Dotação: 4.4.90.51.00.00.00.00 Fichas: 194, 777 e 778.

Recurso: 1542 e 1543.

12. Exclusivo ME/EPP:

Exclusiva, com cota, ou ampla concorrência.

Camila Mesquita Roza
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de
Educação de
Três Cachoeiras - RS

14. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autorizo a contratação prevista neste Estudo Técnico Preliminar e determino o seguimento dos demais atos legais.

Fabiana Raupp Valim Leffa
Prefeita